



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Instrução Normativa nº 05/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que cria a Agrodefesa, a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estipula as competências da Agrodefesa, e o Decreto nº 9.550, de 8 de novembro de 2019, que aprova o regulamento da Agrodefesa, e ainda:

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2019-ECONOMIA/AGRODEFESA, que revogou a Instrução Normativa Conjunta nº 1/2018-AGRODEFESA/SEFAZ, especialmente no que pertine à retirada da previsão de validade de 180 (cento e oitenta) dias para a procuração ser utilizada perante a Agrodefesa;

RESOLVE:

Art 1º A Instrução Normativa nº 11, de 30 de novembro de 2018-Agrodefesa, que dispõe sobre os procedimentos cadastrais para fins de fiscalização animal de estabelecimentos rurais e seus proprietários, possuidores o detentores, a emissão e cancelamento de documentos sanitários e a padronização de procedimentos junto à Agrodefesa, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 17

.....

V - Modelo de PROCURAÇÃO (TEMPO DETERMINADO OU INDETERMINADO);

.....

ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

(por tempo determinado ou por tempo indeterminado)

.....” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, Goiânia, 10 de Dezembro de 2019.

José Essado Neto
Presidente

Protocolo 159780

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, constituída pela Portaria nº 008/2019 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 201900029001089, declarou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, com base no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, para contratar com a Agência Brasil Central - ABC, inscrita no CNPJ nº 03.520.902/0001-47, para veiculação de atos oficiais exarados pela AGR, por um período de 12 (doze) meses, ao custo total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Adv. Milton Elizeu da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019 para contratar com a Agência Brasil Central, para veiculação de atos oficiais exarados pela AGR, por um período de 12 (doze) meses, ao custo total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao mesmo tempo determino a publicação desse ato, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o pagamento será realizado após as formalidades legais.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 159854

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 419/2019 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 19 da Comunicação Setorial, bem como o que estabelece a Lei n. 19.019, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como o que regulamenta o Decreto n. 8.465, de 05 de outubro de 2015, a respeito do controle supracitado e as normas previstas na Instrução Normativa n. 009/2015-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de frequência no sistema do ponto eletrônico o servidor abaixo relacionado, em virtude da natureza e peculiaridade discriminada.

Servidor	CPF	Cargo	Início da Dispensa	Regime	Motivo Legal da Dispensa
Antônio Délio de Sousa	194.187.951-91	Jornalista	09/12/19	Comissão	Desempenho das atividades em serviços externos

Art. 2º Fica o servidor sujeito ao registro manual de sua jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 159763

Portaria 417/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 399/2019-VIGEGOV (Processo SEI nº 201900012000694), que visa a criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial, do Programa Goiás de Resultados, do Governo do Estado de Goiás, para consecução de metas por meio de um Plano de Ação objetivando a criação de vagas de emprego para os encarcerados, implantação de novas vagas nas Unidades Prisionais e um Censo Penitenciário, bem como a criação de Políticas Públicas de Ressocialização da Massa Carcerária.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial, para consecução dessas metas:

I - Alzerina Nunes de Alcântara Pacheco (CPF: 169.221.231-15) - Analista de Transporte e Obras;

II - Ivancesar Leal de Souza (CPF: 348.634.351-34) - Assistente de Transportes e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 159841